



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS E MATERIAIS AO OBJETO E ALTERAÇÃO DA
FISCALIZAÇÃO**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para execução da obra, acréscimo de serviços e materiais ao objeto e alteração da fiscalização relativo ao contrato nº 10/2023, Processo Administrativo SISCAM nº 42.391/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, Edital 09/2023, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa de engenharia para executar a reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06855-620.

CONTRATADA: JEFFEX SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.465.332/0001-00, com sede na Avenida Andrômeda – 723 – Sala 1.301 à 1304 - andar 13, Green Valley Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06473-000, representada neste ato por Jefferson Alves de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.626.278-17, portador da cédula de identidade RG. nº 32.047.707-1, Residente na Alameda Canário - 850, Morada dos Pássaros, Barueri, SP, CEP 06428-020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação da execução da obra (reforma do prédio), acréscimo de materiais e serviços ao objeto e alteração da fiscalização contrato nº 10/2023, Processo Administrativo SISCAM nº 42.391/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, Edital 09/2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

1.2 – Dos Prazos:

1.2.1 -O Contrato 10/2023 encerrar-se-á em 09 de agosto de 2024.

1.2.2 -O prazo para execução da Obra encerrar-se-á em **11 de janeiro de 2024.**

1.3 - Sendo do Assim:

1.3.1 - Fica prorrogado a data para execução da obra objeto do Contrato 10/2023 até **11 de maio 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉCIMO DO OBJETO

2.1 - Acrescer, ao objeto do Contrato 10/2023, materiais e serviços, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA, valor total acrescentado R\$ 512.415,35 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

3.1 - Retira-se da Fiscalização do Contrato a Empresa JPSR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.277.388/0001-30.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 10 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA – SP

Ronaldo de Jesus Rires – Vereador Presidente

JEFFEX SERVICE LTDA

Jefferson Alves de Oliveira – Sócio Administrador

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima
RG: 22.048.951-2

Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1